

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4071, DE 2004

Institui o Dia Nacional de Repúdio ao Terrorismo.

AUTOR: **Deputado IVAN PAIXÃO**

RELATOR: **Deputado EDUARDO BARBOSA**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4071, de 2004, de autoria do nobre Deputado IVAN PAIXÃO, institui o Dia Nacional de Repúdio ao Terrorismo, a ser lembrado anualmente, na data de 11 de setembro.

A proposição em apreço chega à Comissão de Educação e Cultura - CEC para efeito de Parecer de mérito educacional e cultural, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

A tramitação da matéria dá-se pelo rito ordinário (art.52, R.I.), ficando a proposta sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RI).

II - VOTO DO RELATOR

Como bem afirma o nobre autor da proposta, na sua justificação, “os atos abomináveis cometidos no dia 11 de setembro de 2001 contra os Estados Unidos da América foram de tal grau de magnitude e insanidade que atingiriam ao mundo como um todo. Além da perda irreparável de cerca de três mil vidas, sem contar feridos e traumatizados, os atentados de 11 de setembro - como ficaram conhecidos - causaram vultosos danos materiais ao povo norte-americano.”

Atrocidades como essa, até então impensáveis, precisam ficar indelevelmente marcadas na memória coletiva da humanidade como um todo, para que não se repitam e sejam sábia e corajosamente evitadas. Trata-se, afinal, de se tirar todas as lições pedagógicas possíveis desses lamentáveis atos, e, assim, garantir às presentes e futuras gerações um mundo livre do espectro do terrorismo

Para tanto, nada melhor do que um dia anual que permita a reflexão e a ação pacífica em torno dos atentados de 11 de setembro de 2001. Vejo, portanto, grande valor educacional e cultural na proposta do ilustre colega, Deputado IVAN PAIXÃO.

Pelo exposto, voto pela aprovação,- no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC-, do Projeto de Lei nº 4071, de 2004, de autoria do ilustre Deputado IVAN PAIXÃO.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2004.

Deputado Eduardo Barbosa
Relator